



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**LEI Nº 427/2024**

**DAVINÓPOLIS – MA, 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A remuneração mensal do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do município de Davinópolis atual de R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) será reajustado em 68,4% passando a ser praticado o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme previsto na Lei municipal nº 297/2019, com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Município de Davinópolis/MA, conceder a todos os Conselheiros Tutelares o benefício de Vale Alimentação, sendo o mesmo valor aplicado aos Servidores da Administração da Geral e reajustados anualmente por ocasião de lei específica.

§1º - Fica concedido de acordo com a Lei nº 390/2023 o benefício de Vale Alimentação no valor RS 300,00 (trezentos reais), com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

§ 2º - Posteriormente sendo reajustado o benefício de Vale Alimentação dos Servidores da Administração da Geral previsto na Lei nº 390/2023, fica autorizado o Poder Executivo realizar a atualização dos valores aos Conselheiros Tutelares, reajustados anualmente por ocasião de lei específica.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

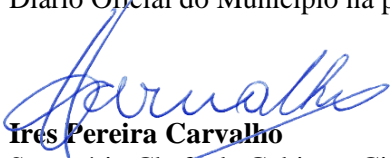
**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de março de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICADO**

Edição nº 874/2024 Ano: 5  
Data: 26/03/2024